

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE

**Relatório dos Auditores Independentes -
Asseguração Razoável sobre o fundo setorial
RGR – Reserva Global de Reversão.
Data Base de 30 de setembro de 2024**

RELATÓRIO DE ASSEGURAÇÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O FUNDO SETORIAL DENOMINADO “RGR - RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO”

Aos
Membros do Conselho de Administração da
Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE
São Paulo - SP

Prezados Senhores,

Fomos contratados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (“CCEE”) para realizar um trabalho de Asseguração Razoável, conforme definido pela “NBC TO – 3000 Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão das Demonstrações Financeiras”, visando a assegurar razoável das informações financeiras (posição patrimonial) do fundo setorial denominado “Reserva Global de Reversão (RGR)” para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024, conforme determinado pela Medida Provisória nº 735 de 22 de junho de 2016, convertido na Lei nº 13.360 em 17 de novembro de 2016, que foi regulamentada pelo Decreto nº 9.022 de 31 de março de 2017.

Responsabilidade da diretoria

A diretoria da CCEE é responsável pela elaboração e apresentação adequada da posição patrimonial deste Fundo Setorial, assim como pelas informações complementares que acompanham essas informações financeiras, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração da posição patrimonial e das informações complementares incluídas neste relatório, livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é de emitir um relatório de asseguração razoável sobre os objetos descritos acima, com base no trabalho realizado, assim como as eventuais exceções e limitações encontradas.

Conduzimos nosso trabalho de acordo com a norma brasileira para trabalhos de asseguração, “NBC TO – 3000 Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão das Demonstrações Financeiras”, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (ISAE 3000 (Revised), Assurance Engagements Other than Audits or Reviews of Historical Financial Information).

Responsabilidade dos Auditores Independentes -- continuação

Esta norma exige o cumprimento com os padrões éticos, incluindo requisitos de independência, e o planejamento e a realização do serviço de asseguarção para obtermos asseguarção razoável de que nenhuma questão tenha chegado ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que os dados revisados não estejam adequados de acordo com os critérios estabelecidos, em todos os seus aspectos relevantes.

Aplicamos os padrões internacionais de controle de qualidade estabelecidos na NBC PA 01 e, dessa forma, mantemos apropriado sistema de controle de qualidade que inclui políticas e procedimentos relacionados ao cumprimento dos requerimentos de ética, padrões profissionais, exigências legais e requerimentos regulatórios.

Dentro do escopo do nosso trabalho, realizamos os seguintes procedimentos, entre outros:

- Planejamento dos trabalhos considerando a relevância e o volume das informações apresentadas no processo de fechamento contábil do fundo RGR;
- Obtenção do entendimento dos processos internos e seus respectivos controles associados aos saldos apresentados do fundo RGR, implementados e mantidos pela CCEE;
- Obtenção de evidências, em base de testes através de documentação comprobatória, que corroborem os saldos registrados em 30 de setembro de 2024, do fundo RGR;
- Com base no entendimento dos processos internos e controles, assim como na obtenção de evidências que corroborem o saldo em 30 de setembro de 2024, revisamos a razoabilidade desses saldos, incluindo os registros contábeis específicos relacionados a estes temas, incluindo as principais práticas contábeis adotadas pela CCEE.

Os procedimentos aplicados não constituem um exame da estrutura de controles internos ou uma auditoria completa ou revisão dos demonstrativos contábeis mantidos pela CCEE, mas somente de procedimentos aplicados para atendimento à “NBC TO – 3000 Trabalho de Asseguarção Diferente de Auditoria e Revisão das Demonstrações Financeiras”. Desta forma, não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras da CCEE ou emitimos qualquer parecer sobre a sua estrutura de controles internos.

Conclusão

Em nossa opinião, baseado nos procedimentos aplicados na execução deste trabalho, as informações financeiras (posição patrimonial) contidas neste relatório estão adequadamente preparadas e demonstradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as regras, leis e premissas aplicáveis.



Outros assuntos

O objetivo dos trabalhos realizados, o escopo e os procedimentos adotados foram previamente discutidos e aprovados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, nos termos da proposta de serviços (contrato) a qual este relatório está relacionado.

Restrição de uso e distribuição

Nosso relatório de asseguaração foi elaborado apenas com o propósito de assegurar de forma razoável a adequação dos saldos registrados nos balancetes do fundo RGR, e constantes dos livros contábeis oficiais mantidos pela CCEE.

Nosso relatório foi elaborado para ser apresentado ao Conselho de Administração da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, assim como aos seus administradores, gestores e aqueles diretamente envolvidos e/ou vinculados a este trabalho. De acordo com o propósito deste trabalho, este relatório não deve ser distribuído para ou usado por terceiros fora do âmbito do propósito de nossa contratação, exceto aqueles diretamente envolvidos e/ou vinculados a este trabalho, notadamente a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Qualquer necessidade de divulgação a terceiros, fora do grupo aqui mencionado, deverá ser previamente autorizada pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda.

São Paulo, 5 de novembro de 2024.

Ernst & Young
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O


Francisco F. A. Noronha Andrade
Contador CRC-PE-026317/O

SUMÁRIO

1. Contextualização	05
2. Fundo RGR – Reserva Global de Reversão	06

Todos os valores monetários indicados neste relatório estão expressos em Milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma.

1. Contextualização

O Fundo Setorial RGR - Reserva Global de Reversão

Em 23 de junho de 2016, foi deliberado através da Medida Provisória nº 735, convertida na Lei nº 13.360 em 17 de novembro de 2016, que os fundos setoriais CDE, RGR e CCC passassem a ser geridos pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, o que anteriormente era de responsabilidade das Centrais Elétricas Brasileiras – ELETROBRAS.

A RGR foi criada pela Lei nº 5.655/1971, com a finalidade de prover recursos para os casos de reversão e encampação de concessionários de serviços de energia elétrica. Porém, enquanto não utilizados para os fins a que se destinavam, poderiam ser aplicados, como fonte de recursos, na concessão de financiamentos destinados à expansão do setor elétrico Brasileiro, melhoria do serviço e na realização dos programas do Governo Federal.

A gestão atual do Fundo RGR é de responsabilidade da CCEE, sendo que este fundo não possui personalidade jurídica própria e seus registros contábeis e financeiros são controlados no sistema contábil da própria CCEE, em uma base extracontábil.

De acordo com a Medida Provisória nº 579/2012, posteriormente convertida na Lei nº 12.783/2013, foi estabelecido que os recursos da RGR também poderiam ser utilizados para indenização total ou parcial, dos investimentos não amortizados ou não depreciados durante o período de concessão, o que acabou ocorrendo e está demonstrado neste relatório. Adicionalmente vêm sendo discutido junto a ANEEL, a indenização dos ativos de transmissão impactados pela mesma medida, o que poderá gerar novos impactos ao Fundo RGR.

No entanto, conforme é sabido, com a publicação da referida Medida Provisória nº 579/2012, ficaram desobrigadas, a partir de 1º de janeiro de 2013, do recolhimento da quota anual da RGR, as concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica, as concessionárias de serviço público de transmissão de energia elétrica licitadas a partir de 12 de setembro de 2012, e as concessionárias de serviço público de transmissão e geração de energia elétrica prorrogadas ou licitadas nos termos da Lei nº 12.783/2013, impactando uma importante fonte de financiamento para o setor.

Tendo em vista que os Fundos Setoriais não possuem personalidade jurídica, a CCEE adota a sistemática de registros contábeis em contas de compensação, para registrar as transações realizadas nos fundos. Esta sistemática prevê um modelo de contas com naturezas devedoras (ativo) e credoras (passivo) com um resultado zerado em cada grupo dedicado a cada um dos fundos. Para fins de demonstração neste relatório utilizaremos a figura de ativo e passivo apenas para facilitar e permitir o entendimento das operações realizadas.

2. Fundo RGR - Reserva Global de Reversão

Os saldos do fundo RGR na data base de 30 de setembro de 2024, extraídos do seu sistema contábil da CCEE, controlados em contas de compensação, estão demonstrados abaixo em milhares de reais:

Ativo	Notas	30/09/2024	31/12/2023
Ativo			
Títulos e Valores Mobiliários	(a)	52.945	38.303
Contas a Receber	(b)	59.526	79.223
Empréstimos Concedidos	(c)	3.848.899	5.292.070
Valores a receber	(d)	22.851.398	22.017.715
Imobilizado	(e)	1	1
Total do Ativo		26.812.769	27.427.312

Passivo e Patrimônio Líquido	Notas	30/09/2024	31/12/2023
Passivo			
Contas a pagar	(f)	3.891.894	4.459.082
Provisão para processos judiciais	(g)	1.395	1.296
Total do passivo		3.893.289	4.460.378
Patrimônio líquido			
União Federal	(h)	15.980.109	15.755.322
Superávit acumulado	(h)	7.211.614	7.433.789
Resultado do período / exercício	(h)	(272.243)	(222.177)
Total patrimônio líquido		22.919.480	22.966.934
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		26.812.769	27.427.312

Base de apresentação

As informações financeiras foram elaboradas tomando como base os padrões implantados no Brasil através dos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e suas interpretações ("ICPC") e orientações ("OCPC") aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"), que estão em conformidade com situações compatíveis a aplicáveis a CCEE, por conta das orientações advindas da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

A projeção de qualquer conclusão baseada neste documento, para eventos futuros e não avaliados, está sujeita a alterações subsequentes nos processos e controles examinados, as quais podem influenciar as conclusões ora obtidas.

2. Fundo RGR - Reserva Global de Reversão - continuação

a) Títulos e Valores Mobiliários

Os títulos e valores mobiliários mantidos pelo fundo RGR estão aplicados em fundo de investimento em renda fixa, administrados pelo Banco do Brasil, nomeado de BB Contas Setoriais Fundo de Investimento Renda Fixa.

A carteira deste fundo é composta, de acordo com o seu regulamento, da seguinte maneira:

Composição da Carteira	Mínimo	Máximo
• Títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil ou operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.	10%	100%
• Cotas de fundos de investimento	0%	40%

As quotas do fundo não possuem prazo de carência, podendo os cotistas solicitar o resgate total ou parcial delas, a qualquer tempo. No resgate de quotas, será utilizado o valor da cota apurada no fechamento do dia do recebimento do pedido dos investidores, desde que observado o horário limite para movimentação do fundo até as 17 horas (horário de Brasília – DF).

Em 30 de setembro de 2024 o Fundo RGR possuía em saldo aplicado o montante de R\$ 52.945 e reconheceu, a título de receita financeira, no resultado corrente, o montante de R\$ 1.592, referente aos rendimentos desta aplicação de recursos.

O imposto de renda retido na fonte referente aos resgates efetuados bem como o total de IOF – Imposto sobre operações financeiras foram registrados nas despesas financeiras do Fundo RGR durante o período.

2. Fundo RGR - Reserva Global de Reversão - continuação

b) Contas a Receber

Os saldos em 30 de setembro de 2024, referente a contas a receber do fundo RGR é composto pelas seguintes rubricas:

Contas a receber	30/09/2024	31/12/2023
Quotas RGR Transmissoras (i)	8.594	8.594
Quotas RGR Transmissoras – provisão (i)	(8.534)	(8.534)
Juros de Reversão (ii)	57.972	77.296
Parcelamento ofício n°426/2020	1.491	1.864
Quotas RGR Geradoras Transmissoras	3	3
Total	59.526	79.223

(i) **Quotas RGR Transmissoras** - o valor registrado como provisão para perdas se refere às quotas mensais cobradas através do Despacho n° 476 de 04 de fevereiro de 2009 no montante de R\$ 8.594 que conforme metodologia de cálculo da ANEEL, tais quotas são definidas com a aplicação da alíquota de 3% sobre a receita da concessionária. O referido saldo permanece em aberto na rubrica de quotas RGR Transmissoras até que a CCEE tenha uma decisão final expedida por parte da Justiça;

Provisão - O valor registrado como provisão para perdas se refere a quotas mensais cobradas através do Despacho 476 de 04 de fevereiro de 2009 no montante de R\$ 2.279, que conforme metodologia de cálculo da ANEEL, tais quotas são definidas com a aplicação da alíquota de 3% sobre a receita da concessionária. A Eletronorte alega que as quotas foram calculadas incluindo em sua base os repasses feitos para a Companhia a título de CDE, CCC e PROINFA, os quais não deveriam compor esta base de cálculo, por não se caracterizarem como receitas da concessionária. Desta forma, a ELETRONORTE realizou o pagamento mensal no valor de R\$ 1.568, considerando somente as receitas operacionais no cálculo respaldado pela Liminar 140 emanada pelo Juiz Federal da 16ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal gerando uma diferença mensal no montante de R\$ 711 e anual de R\$ 8.534, registrado como perdas. Destacamos que para os anos seguintes estas verbas não foram incluídas na base de cálculo das quotas de RGR.

(ii) **Juros de reversão** - O saldo de R\$ 57.972 a receber de juros de reversão refere-se aos juros sobre o Fundo de Reversão fixado para as concessionárias do serviço público de energia elétrica, conforme Despacho n° 317, de 03 de fevereiro de 2017, registrados na conta 221.92.1 - Reserva para Reversão e para Amortização - Reversão, aplicados em sistemas elétricos, relativos a competência do exercício de 2017.

2. Fundo RGR - Reserva Global de Reversão - continuação

c) Empréstimos Concedidos

A composição detalhada do saldo registrado como empréstimos concedidos está demonstrada a seguir:

Empréstimos Concedidos	30/09/2024	31/12/2023
Reposição empréstimos financeiros concedidos (i)	989.941	1.319.921
Subtotal	989.941	1.319.921
Financiamentos concedidos - Juros sem recurso financeiro (ii)	481.723	521.799
Financiamentos concedidos - Obras Set (ii)	1.158.115	1.219.504
Financiamentos concedidos - Distribuição (ii)	1.302.615	2.314.341
(-) Provisão para perdas - Financ. conced. (ii)	(97.844)	(97.844)
(-) Depósito Judicial (iii)	14.349	14.349
Subtotal	2.858.958	3.972.149
Total	3.848.899	5.292.070

- (i) Reposição empréstimos financeiros concedidos - o saldo refere-se a uma fiscalização da ANEEL que chegou à conclusão de que a Eletrobras deve devolver ao Fundo RGR valores referentes à amortização de financiamentos não transferidos pela Eletrobras à Reserva Global de Reversão (RGR), conforme Ofício nº 400/2017 e o Despacho nº 5.057/2023 emitido pela SFF/ANEEL (Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira);
- (ii) Financiamentos concedidos - o saldo refere-se aos recursos sacados pela Eletrobras, durante o período em que era a gestora da RGR, para a concessão de financiamentos destinados a expansão do setor elétrico brasileiro, melhoria do serviço e na realização dos programas do Governo Federal. Os recursos são aplicados em projetos específicos de investimentos que tenham por objetivo:
- ❖ Expansão dos serviços de distribuição de energia elétrica;
 - ❖ Incentivo às fontes alternativas de energia elétrica;
 - ❖ Estudos de inventário e viabilidade de aproveitamento de potenciais hidráulicos;

2. Fundo RGR - Reserva Global de Reversão - continuação

c) Empréstimos concedidos - continuação

(ii) Financiamentos concedidos - continuação

- ❖ Implantação de centrais geradoras de potência até 5.000KW, destinadas exclusivamente ao serviço público em comunidades populacionais atendidas por sistema elétrico isolado;
- ❖ Iluminação pública eficiente;
- ❖ Conservação de energia elétrica através da melhoria da qualidade de produtos e serviços;
- ❖ Universalização de acesso à energia elétrica;
- ❖ Asseguração da continuidade da prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica.

A Eletrobras remunera os recursos sacados da RGR e utilizados na concessão de financiamentos às empresas do setor elétrico brasileiro, para os financiamentos concedidos as distribuidoras de energia controladas pela própria Eletrobras, como parte do programa de recuperação dessas empresas para viabilizar o processo de privatização delas, perfazendo o montante de R\$ 2.844.609, registrados como financiamentos concedidos em 30 de setembro de 2024.

Com a privatização da Eletrobras, todas as atividades exercidas pela empresa no âmbito da gestão dos contratos de financiamento com recursos da RGR celebrados até 17 de novembro de 2016 serão assumidos pela Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. – ENBPar, conforme a previsto na Lei nº 14.182/2021, o processo de transição das atribuições está em andamento.

- (iii) Depósito judicial – O saldo de R\$ 14.349 é referente ao depósito judicial realizado, conforme valores não reembolsados (AME) onde em 10 de dezembro de 2021 a ANEEL divulgou o Despacho nº 3.977/2021, determinando que a CCEE, na qualidade de gestora das Contas Setoriais, faça o ajuste do Termo de Compromisso com os recursos da RGR, firmado entre CCEE e Amazonas Energia, para o valor fiscalizado.

d) Valores a receber

Os saldos em 30 de setembro de 2024, referente aos valores a receber do Fundo RGR é composto pela seguinte rubrica:

Valores a receber	30/09/2024	31/12/2023
Reversões em andamento (i)	22.851.398	22.017.715
	22.851.398	22.017.715

2. Fundo RGR - Reserva Global de Reversão - continuação

d) Valores a receber – continuação

(i) Reversões em Andamento

O saldo de R\$ 22.851.398, relativo à rubrica “Reversão em Andamento (MP nº 579/2012)”, refere-se ao controle dos valores pagos aos concessionários de energia elétrica por ocasião da renovação das concessões de geração, distribuição e transmissão, conforme condições estabelecidas na Lei nº 12.783/2013 e regulamentações específicas. Destaca-se que os concessionários foram indenizados pelo valor residual dos ativos, e os mesmos, em tese, revertidos à União. O saldo ativo da conta representa o direito do fundo perante as concessões pagas no ato da renovação.

O processo de pagamento da indenização se inicia com o pronunciamento do Ministério de Minas de Energia, informando o total a pagar de indenização para cada uma das concessionárias que tiveram suas concessões finalizadas. Após a divulgação das Portarias os concessionários preenchem um formulário eletrônico (Requerimento - Alternativas para o recebimento de indenização) para no MME informando qual sua opção para recebimento das indenizações, seguindo os seguintes critérios:

- ❖ Pagamento à vista: atualizada pelo IPCA nos termos do art. 3º da Portaria Interministerial nº 580 de novembro de 2012;
- ❖ Pagamento parcelado: em parcelas mensais, a serem pagas até o vencimento do contrato de concessão vigente em 1º de novembro de 2012, atualizada pelo IPCA nos termos do art. 3 da Portaria Interministerial nº 580 de 2012, acrescidas da remuneração pelo Custo Médio Ponderado de Capital (WACC) ao ano, a contar do primeiro dia do mês de assinatura do termo aditivo ao contrato de concessão;

2. Fundo RGR - Reserva Global de Reversão - continuação

d) Valores a receber – continuação

(i) Reversões em Andamento - continuação

Abaixo indicamos a composição dos valores pagos para cada agente:

Concessionária	Montante	Ajuste Despacho 84-2017	Indenizações Realizadas	Saldo Ajustado
CHESF	7.756.902	(134.996)	-	7.621.906
Eletrobras Furnas	4.551.872	(254.560)	-	4.297.312
ISA CTEEP	3.233.580	(33.164)	-	3.200.416
Eletrosul	2.279.594	(79.719)	-	2.199.875
Eletronorte	1.971.895	(70.875)	-	1.901.020
Copel	1.084.700	(17.786)	-	1.066.914
CEEE	802.172	(13.133)	-	789.039
Cemig	291.824	-	-	291.824
Celg	118.360	(6)	-	118.354
EMAE	37.690	-	-	37.690
CPFL	36.918	-	-	36.918
DME	29.030	-	-	29.030
Zona da Mata Geração	16.404	-	72.764	89.168
Santa Cruz Geração de Energia	9.766	-	29.338	39.104
CHESP	6.900	-	-	6.900
Usina Três Irmãos	-	-	1.125.928	1.125.928
Total	22.227.607	(604.239)	1.228.030	22.851.398

De forma geral os montantes registrados no ativo representam o direito que o fundo passou a ter sobre as concessões que foram revertidas para a União, porém, continuaram a ser operadas pelas mesmas concessionárias que aceitaram a aplicação dessas regras, conforme indicamos no quadro acima.

De acordo com o Despacho nº 84/2017 a ANEEL determinou o ressarcimento à conta Reserva Global de Reversão – RGR e Conta de Desenvolvimento Energético CDE do montante histórico de R\$ 604.239, decorrente de pagamentos de indenizações previstas na Medida Provisória nº 579/2012, pagos a maior para os concessionários. Este montante foi registrado em contrapartida a uma conta redutora do saldo dos valores indenizados, nas contas específicas de cada concessionária.

2. Fundo RGR - Reserva Global de Reversão - continuação

e) Imobilizado

BUSA - Bens da União sob Administração

Os registros contábeis permanecem com as mesmas características da migração da Eletrobras, onde foram baseadas no relatório TC 028.289.2011.0, do Tribunal de Contas da União (TCU), o qual se manifesta acerca da falta de contabilização dos Bens da União (BUSA), prestando as seguintes informações, daquela época:

- Os Bens da União (BUSA) são os bens da União sob administração da ELETROBRAS que foram objeto de encampação com recursos da RGR ao longo das cinco décadas de existência desse fundo. Trata-se de bens e instalações vinculados aos serviços públicos de energia elétrica, em geral no âmbito de municípios, encampados, mediante autorização por decreto, e transferidos para as concessionárias;
- A Assessoria de Gestão de Bens da União sob Administração da ELETROBRAS, unidade da própria empresa, realizou levantamento dos bens nessa condição até 2012. Na ocasião, havia uma estimativa de aproximadamente 2.500 bens. Entretanto, foi identificado um acervo de 2.168 bens, dos quais 593 já foram vistoriados até fevereiro de 2017, sendo 537 já registrados contabilmente. A ELETROBRAS está trabalhando para concluir esse processo de vistoria de todos os bens identificados e deverá monitorar as eventuais movimentações desses bens, de forma identificar quaisquer possíveis efeitos para o Fundo RGR, caso estes bens sejam alienados ou baixados de alguma outra forma;
- Destaca-se que, no Relatório Anual do TCU de 2003, a ELETROBRAS já havia se comprometido a desenvolver um Sistema para administrar o BUSA, com o objetivo de cadastrar dados de localização, tipo, valor patrimonial, forma de utilização, ocupação e conservação de todos os bens da União administrados pela ELETROBRAS, até agora, sem êxito;
- Observamos que Lei nº 14.182/2021 estabeleceu as regras do processo de desestatização da Eletrobras e autorizou a criação de Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. – ENBPar com a atribuição de absorver os programas de governo como Bens da União sobre Administração, conforme Portaria do MME 730/2023. O processo de transição da gestão dos Bens da União Sob Administração da Eletrobras (BUSA) para a ENBPar foi concluído em junho de 2023, com o recebimento do certificado de transferência da gestão, assinado entre as partes envolvidas.

2. Fundo RGR - Reserva Global de Reversão - continuação

e) Imobilizado - continuação

BUSA - Bens da União sob Administração - continuação

- A ELETROBRAS informou que vistoriou pouco mais de 593 bens do estoque dos BUSA, registrando contabilmente 537 desses bens. Nesse documento, a empresa afirmou que ao ser instada a realizar o registro contábil dos BUSA o fará por R\$ 1,00 (um real) cada um, como forma de controle individualizado, e posteriormente, após a avaliação da Caixa Econômica Federal, lançará o valor correto de avaliação. O valor registrado contabilmente de R\$ 537,00 (Quinhentos e trinta e sete reais) representa 537 bens individualizado que já foram vistoriados, representado o valor simbólico de R\$ 1,00 (um real) cada;
- Dado o exposto, foi proposto determinar que a ANEEL, com base no estabelecido no art. 2º da Lei nº 9.427/1996, no inciso XLIII do art. 4º do Anexo I do Decreto nº 2.335/1997 e no art. 9º da Resolução nº 23/1999, em um prazo de 180 dias, adote as providências necessárias para que seja realizado o devido registro contábil dos Bens da União sob administração da ELETROBRAS que foram objetos de encampação com recursos da RGR.

f) Contas a Pagar

Circulante	30/09/2024	31/12/2023
União Federal	1	1
MME Ministério Minas e Energia	-	-
Indenizações das Concessões (i)	3.892.417	4.378.972
Valores não reembolsados (AME) (ii)	-	11.388
AIC e Sobras físicas a pagar (iii)	-	65.849
CAFT BUSA (iv)	(524)	2.872
Devolução cota RGR	-	-
Total	3.891.894	4.459.082

(i) Indenização das concessões

Os saldos dessa rubrica referem-se ao valor de indenização (R\$ 12.617) listado na Portaria nº 527/2015 do Ministério de Minas e Energia, referenciado a preços de junho de 2015, para a Usina Hidrelétrica Paranapanema, considerando a depreciação e amortização acumuladas a partir da data de entrada em operação das instalações e até 30 de junho de 2015.

2. Fundo RGR - Reserva Global de Reversão – continuação

f) Contas a Pagar - continuação

(i) Indenização das concessões - continuação

Para a Usina Hidrelétrica – UHE Três Irmãos, considerando a depreciação e a amortização acumuladas a partir da data de entrada em operação das instalações, até 31 de março de 2013, em conformidade com os critérios do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE, no montante de R\$ 1.717.362, nos termos da Portaria Interministerial MME/MF nº 129, de 27 de março de 2014.

Para a composição da primeira parcela do valor de correção, a taxa Selic no regime de capitalização composta foi apurada de acordo com o período compreendido entre a data de cálculo do valor histórico atualizado e a data do pagamento que ocorreu em 15 de outubro de 2023, o montante atualizado para essa data foi de R\$ 4.541.153.

A indenização de que trata o caput será liquidada em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 54 milhões, mais juros com as devidas correções monetárias, primeira parcela iniciada em 15 de outubro de 2023 conforme na referida Portaria nº 727/2023.

Conforme determinado no referido Despacho nº 2.427/2024, o pagamento de uma única parcela de R\$ 25 milhões à Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – Eletrobras CGT Eletrosul em 17 de setembro de 2024

(ii) Valores não reembolsados (AME)

As concessões de distribuição de energia elétrica de que trata o § 1º-A do art. 8º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, que não tenham sido licitadas na data de publicação desta Medida Provisória, receberão recursos da Conta de Reserva Global de Reversão (RGR) no valor de até três bilhões de reais, para pagamento de valores não reembolsados, entre 1º de julho de 2017 e a data de transferência do controle acionário. Em conexão com este tema, de acordo com a Nota Técnica nº 278/2018-SGT-SRG-SFF/ANEEL, considerando a assunção do novo concessionário de distribuição de energia no Estado do Amazonas a partir de abril de 2019, a CCEE recalculou o valor dos reembolsos da CCC à distribuidora AME, no período de julho de 2017 a março de 2019, em a aplicação dos critérios de eficiência econômica e energética de que trata o § 12 e o §16 do art. 3º da Lei nº 12.111/2009, regulados pela ANEEL na Resolução Normativa nº 801/2017, para o valor de R\$ 1,937 bilhões, com atualização monetária pela variação mensal do IPCA15, e, conforme estabelece o art. 1o da Medida Provisória nº855/2018, esse valor deve ser pago com recursos da RGR, em 60 parcelas mensais a partir da assunção do novo proprietário da AME. Em 10 de dezembro de 2021 a ANEEL divulgou o Despacho nº 3.977/2021, determinando que a CCEE, na qualidade de gestora das Contas Setoriais, faça o ajuste do Termo de Compromisso com os

2. Fundo RGR - Reserva Global de Reversão – continuação

f) Contas a Pagar – continuação

(ii) Valores não reembolsados (AME) – continuação

recursos da RGR, firmado entre CCEE e Amazonas Energia, para o valor fiscalizado no montante de R\$ 1.602.475, uma redução de R\$ 308.609 que deverá ser ajustado a partir de 2022. Em 31 de dezembro de 2023 o saldo remanescente era de R\$ 11.388, sendo finalizado em 14 de março de 2024.

(iii) AIC e sobras físicas a pagar

Os valores foram estabelecidos pelo Ministério de Minas e Energia a serem pagos às concessionárias com recursos da Reserva Global de Reversão (RGR), conforme a Medida Provisória nº 998, de 1º de setembro de 2020, referente aos ativos classificados como Sobras Físicas e ativos contabilizados no Ativo Imobilizado em Curso (AIC) das distribuidoras da Região Norte que foram privatizadas (ativos existentes por ocasião da privatização, porém não adequadamente contabilizados na época) e que vieram a ser reconhecidos pela ANEEL no processo de valoração da base de ativos, na primeira revisão tarifária dessas distribuidoras. Os valores devidos a cada concessionária foram divulgados nas Portarias nº: 385, 413, 438, 483, e 484/2021, em 31 de dezembro de 2023 o saldo remanescente era de R\$ 65.849, sendo finalizado os pagamentos em 02 de maio de 2024.

(iv) CAFT BUSA (Bens da União sobre Administração)

A Eletrobras, por meio da Carta CTA-DSS-1878/2020, de 15 de setembro de 2020, apresentou à CCEE os dados referentes aos gastos com a gestão dos bens BUSA, a partir de 01 de maio de 2017 até o exercício de 2021.

Com a privatização da Eletrobras, todas as atividades exercidas pela empresa referente a gestão dos bens da União sob Administração foram assumidas pela Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. – ENBPar, conforme a previsto na Lei nº 14.182/2021.

2. Fundo RGR - Reserva Global de Reversão – continuação

f) Contas a Pagar – continuação

(iv) CAFT BUSA (Bens da União sobre Administração) – continuação

O montante de R\$ 372 das despesas incorridas na gestão do BUSA é composto das despesas incorridas desde 01 de maio de 2017 bem como projeções dos exercícios de 2020 a 2023. Através da Carta Técnica nº 76/2021 a ANEEL aprovou que tal pagamento seja realizado pela CCEE através da conta RGR.

g) Provisão para processos judiciais

Os saldos desta conta são referentes a valores provisionados para arcar com os honorários advocatícios das partes vencedoras dos processos relacionados ao fundo RGR. Em 30 de junho de 2024 o saldo provisionado é R\$1.395 frente a R\$1.296 em 31 de dezembro de 2023.

h) Patrimônio Líquido

O fundo não possui capital próprio e, dessa forma seu patrimônio líquido é destinado apenas a registrar os efeitos do resultado financeiro auferidos no fundo.

Descrição	30/09/2024	31/12/2023
União Federal (i)	15.980.109	15.755.322
Superávit acumulado (ii)	7.211.614	7.433.789
Resultado do período / exercício (iii)	(272.243)	(222.177)

(i) **União Federal** - O Fundo representa um fluxo de caixa financeiro, e por essa razão o fundo mantém registrado rubrica denominada “Exigível a Longo Prazo – União Federal”, representativa das quotas de contribuição, repasse de outros fundos, especialmente CDE e eventuais aportes do Tesouro Federal.

As concessionárias, geradoras e transmissoras, recolhem suas quotas anuais em duodécimos até o dia 15 do mês subseqüente ao mês de competência, baseado em despachos específicos da ANEEL.

De forma analítica o saldo de R\$ 15.980.109 está relacionado com a conta com as seguintes origens:

2. Fundo RGR - Reserva Global de Reversão - continuação

h) Patrimônio Líquido - continuação

Descrição	
Saldo em 31 de dezembro de 2022	18.304.926
Superávit do exercício	(2.549.604)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	15.755.322
Quotas/ juros de reversão	439.242
Parcelamento	(124)
Financiamentos concedidos - Principal	-
Empréstimos – Designadas	(990.538)
Reversões em andamento	439.202
Indenizações das concessões	369.262
Prov para ações judiciais – RGR	(100)
AIC E Sobras físicas a pagar	(32.157)
CAFT BUSA	-
Saldo em 30 de setembro de 2024	15.980.109

(ii) **Superávit acumulado** - Fundamentalmente esta conta apresenta a mesma natureza do resultado do exercício, acumulando esses resultados de anos anteriores de receitas e despesas que impactaram o resultado, diretamente no patrimônio, uma vez que na prática não existe uma apuração de resultado desse fundo.

(iii) Resultado do exercício

	30/09/2024	30/09/2023
Receitas financeiras	71.275	25.185
Multa Recebida em Atraso	51	486
Rendimento sobre aplicação financeira	1.592	6.275
Juros Ativos	26.835	18.424
Varição Monetária Ativa	42.797	-
Despesas financeiras	(343.518)	(103.767)
Juros Passivos	(329.525)	(85.766)
Reversão de Ativos	-	-
MME Ministério Minas e Energia	(13.136)	(16.509)
IOF Resgates	(668)	(535)
Imposto de Renda Operações Financeiras	(189)	(927)
Total	(272.243)	(78.552)